

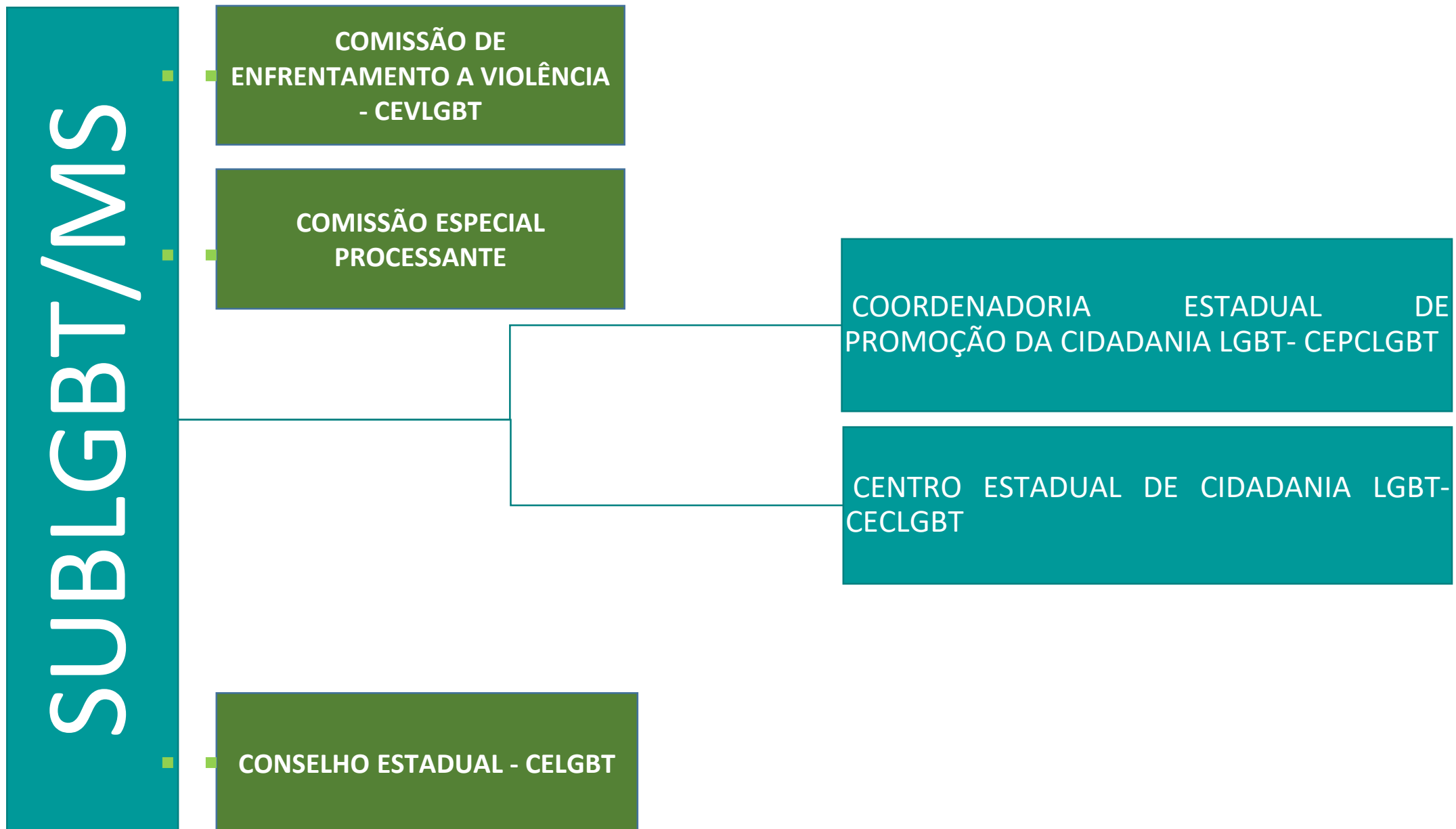
MAIO
da diversidade
LGBT+



Governança das Políticas Públicas LGBTQI+



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



Mapa Estratégico

Princípios norteadores

Eixos de atuação

Diretrizes estratégicas

Mobilização
e participação
social

Vida digna
e próspera

Justiça
social

Gestão Participativa

- Fortalecer e seguir as orientações do CELGBT;
- Promover a municipalização das políticas públicas.

Eficiência dos Serviços

- Desburocratizar e simplificar os processos;
- Investir em aprendizado.

Enfrentamento à Violência

- Potencializar as formas prevenção e responsabilização;
- Atendimento qualificado e humanizado.

Um bom lugar para se viver e investir com qualidade de vida e prioridade nas pessoas.



DECRETO Nº 15.679, DE 19 DE MAIO DE 2021.

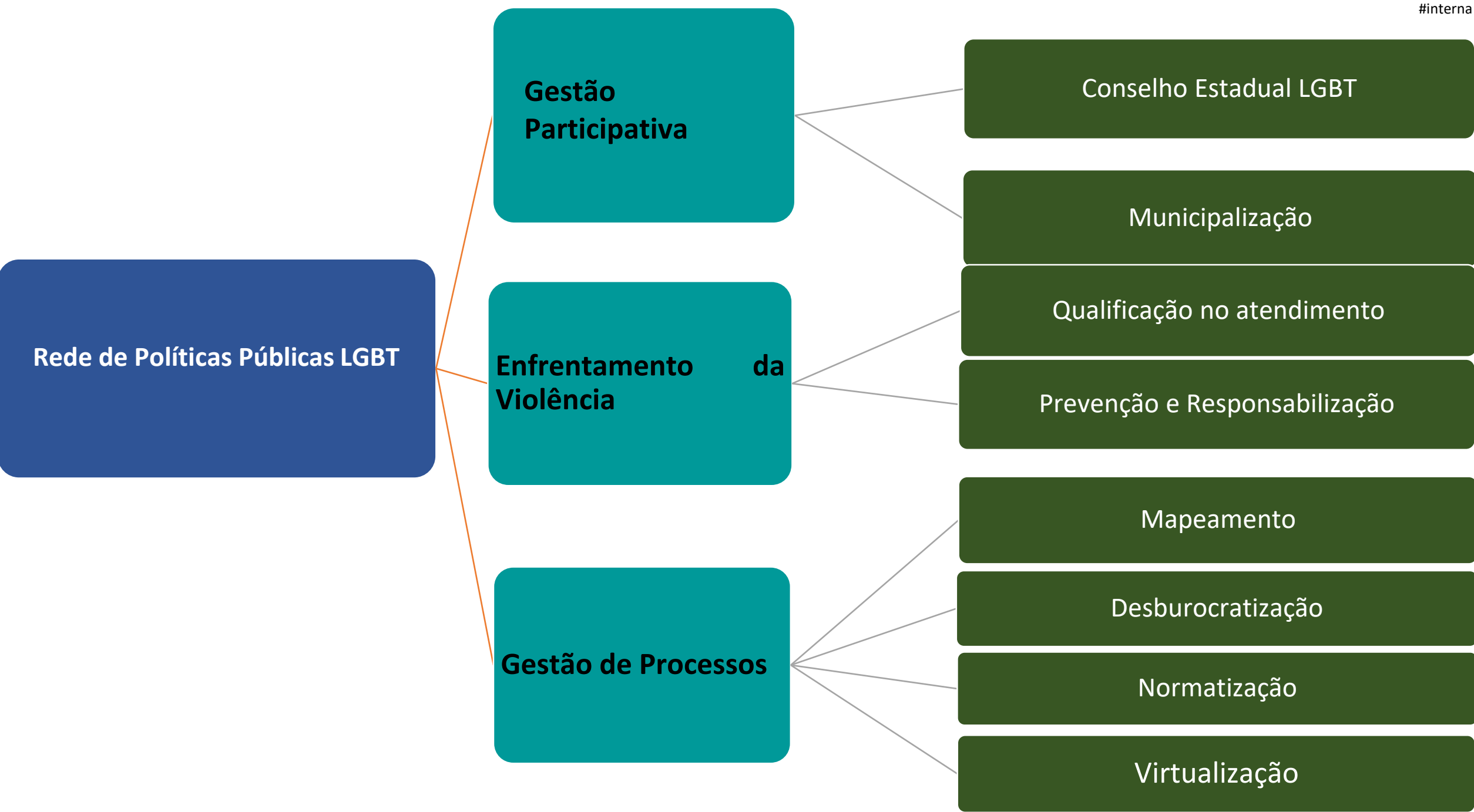
Base Histórica

- 🕒 **Plano Estadual de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania LGBT (2011):**
Deliberação CEDHU/MS n.04 de 9 de novembro de 2010;
- 🕒 **Plano de Ações e Metas da Política Estadual de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania LGBT na Assistência Social (2012):**
Deliberação CIB/MS N° 259, de 10 de dezembro de 2012;
- 🕒 **2º Plano Estadual de Promoção da Cidadania LGBT (2013):**
Deliberação CEDS/MS n. 01, de 19 de julho de 2013;
- 🕒 **2º Plano Estadual de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos – LGBT (2016).**



O que é?

Instrumento de formulação e implementação de políticas públicas para a população LGBTQ+, elaborado a partir do reconhecimento das demandas apresentadas por essa população que historicamente **é** alvo das mais diversas formas de violência, o que a coloca em condição de extrema vulnerabilidade e risco social.



Indicadores

Eixo de Atuação: Gestão Participativa

Tipo do Indicador: (x) de desempenho/esforço () de resultado	
Diretriz Estratégica	Promover a municipalização das políticas públicas
Nome do Indicador	Índice de municípios que aderiram ao PACTO
Descrição do Indicador	Recorte de municípios que assinaram o PACTO MS + AMOR utilizado para monitorar a adesão municipal
Fórmula	Soma de municípios que assinaram o Pacto Quantidade total de municípios do Estado x 100
Unidade de Medida	Percentual
Polaridade	Positiva
Responsável pela Coleta	
Periodicidade da Coleta	Semestral
Desempenho Histórico	Linha de base com início em 2021
Meta do Indicador	Atingir 50% de pactuações em 2022

Eixo de Atuação: Gestão Participativa

Tipo do Indicador: (x) de desempenho/esforço () de resultado	
Diretriz Estratégica	Promover a municipalização das políticas públicas
Nome do Indicador	Índice de metas do PACTO MS + AMOR atingidas no Estado
Descrição do Indicador	Recorte de metas atingidas pelos municípios que assinaram o PACTO MS + AMOR utilizado para monitorar o esforço de alcance das metas
Fórmula	$\left(\frac{\text{Soma de metas atingidas}}{\text{Quantidade total de metas}} \times \text{Quantidade total de municípios do Estado} \right) \times 100$
Unidade de Medida	Percentual
Polaridade	Positiva
Responsável pela Coleta	
Periodicidade da Coleta	Semestral
Desempenho Histórico	Linha de base com início em 2021
Meta do Indicador	Atingir 5% de metas em 2022

Eixo de Atuação: Gestão Participativa

Tipo do Indicador: (x) de desempenho/esforço () de resultado	
Diretriz Estratégica	Promover a municipalização das políticas públicas
Nome do Indicador	Índice de municipalização de políticas LGBTQ+
Descrição do Indicador	Recorte de metas atingidas por município que assinou o PACTO MS + AMOR utilizado para monitorar a municipalização no Estado
Fórmula	$\frac{\text{Soma de municípios que assinaram o pacto} + \text{soma das metas que estes municípios atingiram}}{\text{Quantidade total de municípios do Estado} \times \text{Quantidade de metas estabelecidas}} \times 100$
Unidade de Medida	Percentual
Polaridade	Positiva
Responsável pela Coleta	
Periodicidade da Coleta	Semestral
Desempenho Histórico	Linha de base com início em 2021
Meta do Indicador	Atingir 10% de municipalização no Estado em 2022

Pacto Estadual de Enfrentamento a Violência LGBTfóbica

DECRETO Nº 15.678, DE 19 DE MAIO DE 2021.

PACTO MS + AMOR

Pacto pelo Enfrentamento à Violência LGBTfóbica

O QUE É?

É uma proposta do Governo Estadual para articular ações de forma integrada que visam a promoção de direitos e o combate à violência LGBTfóbica em todo o Estado.

OBJETIVOS

- ① Aperfeiçoar o marco normativo de proteção à população LGBT+;
- ① Construir e ampliar a rede de proteção e de atendimento a população LGBT+ vítima de violência;
- ① Municipalizar as políticas públicas.

Atender e reduzir os danos causados por violações de direitos presentes em processos de violação sistemática e/ou pontual contra LGBTQ+.

1

Atendimento

Institucionalização e normatização

2

Criar e aprimorar normativas de atendimento a população LGBTQ+, assegurando o devido arcabouço legal para a garantia e defesa dessa população.

Responsabilização para os casos de violação de direitos, concentradas em garantir e/ou restituir direitos violados, com ações capazes de garantir o acesso à justiça e/ou a instrumentos de proteção e responsabilização necessários para a defesa de direitos humanos de LGBTQ+.

3

Defesa e Responsabilização

Prevenir a violência LGBTQfóbica com um conjunto de medidas que visem antecipar as violações de direitos humanos em relação à população LGBTQ+.

5

Prevenção

Promoção de Direitos

4

Reduzir os processos de vulnerabilidade, promovendo os direitos fundamentais e prevenindo situações que culminem em violação de direitos.

RESOLUÇÃO CONJUNTA CNAS E CNCD/LGBT Nº 01/2018

Reconhecimento da identidade de gênero

Uso de banheiros, vestiários, alojamentos

Reconhecimento das famílias compostas por membros e/ou responsáveis LGBT

Deverão constar os campos de identificação para Nome Social, Orientação Sexual e identidade de Gênero nos instrumentos de registro de atendimento, como Prontuários, Cadastros e Planos de Atendimento

RESOLUÇÃO CONJUNTA CNAS E CNCD/LGBT Nº 01/2018

A Vigilância Socioassistencial deverá coletar dados de atendimento e acompanhamento da população LGBT nos territórios garantindo a elaboração de pesquisas e diagnósticos socioassistenciais.

A Proteção Social Básica, por intermédio dos serviços e programas, deverá garantir a construção de estratégias, parcerias e metodologias voltadas à proteção social da população LGBT e que visem à prevenção das situações de vulnerabilidade, riscos e violações de direitos desta população.

A Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade deverá garantir que seus serviços e programas possuam metodologia cultural e socialmente adequada às particularidades das identidades LGBT

Nota Técnica N.º 21/2020/DELGBT/SNPG/MMFDH

Nota Técnica com recomendações para o acesso de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais (LGBT) aos benefícios emergenciais e socioassistenciais concedidos pelo governo federal em virtude da pandemia de COVID-19.

Na rotina da prestação de serviços:

- Considerem as especificidades das identidades LGBT durante atendimentos, acompanhamentos, registros e cadastros nos serviços e programas de proteção social prestados à população.
- Promovam ações de prevenção e combate ao preconceito relacionado à identidade de gênero e à orientação sexual com o intuito de favorecer o acesso e a permanência de LGBT nos serviços socioassistenciais.

Na rotina da prestação de serviços:

- Realizem pesquisas e diagnósticos sobre o público LGBT a fim de conhecer o perfil e as demandas da comunidade local e qualificar o atendimento e os acompanhamentos individual e familiar.
- Realizem capacitações de todos os profissionais que atuam no Sistema Único de Assistência Social (SUAS): trabalhadores de nível médio e superior, com a perspectiva da promoção de uma cultura de respeito e de não violência.

Durante e após a crise ocasionada pela pandemia de COVID-19

- Prestem orientações sobre os requisitos de elegibilidade para recebimento do auxílio emergencial e outras transferências de recursos federais às pessoas LGBT que se encontram em vulnerabilidade social e sob risco de violação de direitos, assistidas ou não pelos programas e serviços de proteção social.
- Utilizem os dados de atendimento e acompanhamento da população LGBT nos territórios, sempre que cabíveis, para o cálculo de beneficiários do repasse financeiro emergencial de recursos federais para ações socioassistenciais e outras para as quais este segmento seja elegível.

Durante e após a crise ocasionada pela pandemia de COVID-19

- Reconheçam as famílias compostas por membros e/ou responsáveis LGBT, sejam os laços formalizados ou não, nas ações de acolhimento, alojamento, atendimento e transferência de benefícios sociais.
- Articulem um fluxo de informação com as Organizações da Sociedade Civil e instituições filantrópicas de acolhimento a LGBT no território para identificação de pessoas em situação de rua, desabrigados, desalojados, idosos, imigrantes interiorizados e deficientes não cadastrados no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal para os devidos encaminhamentos e acesso aos benefícios eventuais enquanto público prioritário.

.

Durante e após a crise ocasionada pela pandemia de COVID-19

- Promovam ações de busca ativa visando proporcionar à população LGBT as seguranças afiançadas pela política de Assistência Social: Acolhida, Convívio/vivência familiar e comunitária, renda, autonomia e sobrevivência sobretudo nos órgãos de proteção básica, aumentando assim as ações de prevenção contra os rompimentos de vínculos familiares e comunitários.
- Coordenem avaliações locais do impacto da crise sobre o exercício dos direitos humanos pela população LGBT, especialmente a mais vulnerável (em situação de rua, vítimas de violência, privada de liberdade etc), a fim de estimar violações de direitos e diagnosticar as necessidades pós-crise.

Durante e após a crise ocasionada pela pandemia de COVID-19

- Comuniquem oportunamente a esta SNPG/MMFDH e à SNAS/Ministério da Cidadania os resultados das pesquisas locais sobre o impacto da pandemia sobre a população LGBT, no que se refere à proteção social e à promoção dos direitos humanos a fim de apoiarmos o planejamento de soluções locais.
- Fomentar a participação dos profissionais das OSC LGBT para membros no processo de eleitoral dos Conselhos Municipais de Assistência Social, para fins de ampliar, fiscalizar e garantir a implantação das recomendações contidas nesta nota técnica, assegurando a continuidade do trabalho social com a população LGBT.

OBRIGADO!

Telefone: (67) 3316 - 9191

E-mail: lgbt@ms.gov.br

Insta: sublgbt_ms | Facebook: Sublgbtms

Site: <https://www.cidadanialgbt.ms.gov.br/>

